

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

133.787

01

São Paulo, 19 de

agosto

de 1998

IMÓVEL: CONJUNTO Nº 41, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO EUGÊNIO CENTER, situado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuindo a área real privativa de 33,000m², área real comum de 46,394m² (nesta incluída a área referente a uma vaga indeterminada na garagem coletiva do empreendimento), área real total de 79,394m², fração ideal no terreno de 1,9053%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 504,00m².

CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIA: TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 545, 7º andar, CGC/MF. nº 48.792.014/0001-11.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 23 de agosto de 1993 e R.07 (especificação), feito em 14 de outubro de 1997, ambos na Matrícula nº 85.377, deste Registro (*Matrícula aberta de Ofício*).

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

Av.01/

Data: 14/JANEIRO/1999

O imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº 009.077.0020-9 (maior área), conforme prova o Recibo de Imposto Predial do exercício de 1998, nos termos da escritura datada de 27 de fevereiro de 1.998, de notas do 11.º Tabelião desta Capital, livro n.º 3.797, fls. 052vº, retificada e ratificada pela escritura datada de 23 de novembro de 1.998, das mesmas notas do título, livro nº 3.880, fls. 095.

Marlendo F. de Assis
Escrivente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

R.02/

Data: 14/JANEIRO/1999

Pela escritura datada de 27 de fevereiro de 1.998, de notas do 11.º Tabelião desta Capital, livro n.º 3.797, fls. 052vº, retificada e ratificada pela escritura datada de

continua no verso

23 de novembro de 1.998, das mesmas notas do título, livro nº 3.880, fls. 095, **TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739, 8.º andar, CGC/MF nº 48.792.014/0001-11, transmitiu a título de conferência de bens para integralização de Capital Social, a **TRICURY ARMAZÉNS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739 – parte, CGC/MF nº 38.890.406/0001-60, o usufruto do imóvel desta matrícula por um período de 20 anos, pelo valor de R\$3.781,87.

Marleudo F. de Assis
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

R.03/

Data: 05/MARÇO/1999

Pela escritura datada de 19 de novembro de 1.998, Serviço Notarial do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, livro 0267, fls. 063/065, **TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 545, 7º andar, CGC/MF. nº 48.792.014/0001-11, na qualidade de nu proprietária; e, **TRICURY ARMAZÉNS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739 – parte, Jardim Paulista, CGC/MF. nº 38.890.406/0001-60, na qualidade de usufrutuária, deram em hipoteca a ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 118, CGC/MF. nº 33.000.092/0001-69, o imóvel desta matrícula, bem como todas as benfeitorias nele existente, atuais e futuras para garantia de todos e quaisquer débitos do **AUTO POSTO UIRAPURÚ LTDA.** CGC/MF. nº 62.246.848/0001-52, com sede nesta Capital, na Av. Sen. Teotônio Vilela nº 1177, existentes ou que venham a existir, para com a ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO, e/ou suas subsidiárias, mormente a **SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A.** e **SERVACAR – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**

continua na ficha 02

-matrícula

• **ficha**

133.787

02

São Paulo, de

de 1999

LIMITADA, independentemente de sua natureza e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a garantida e a credora, ou suas subsidiárias. Que a hipoteca garante também eventuais obrigações fiscais da garantida, que por força da legislação fiscal aplicável, a credora venha a ser compelida a pagar. Que cumprindo o disposto no artigo 761 do Código Civil Brasileiro, o valor da dívida equivale ao preço de venda no mercado dos imóveis hipotecados, equivalente ao total de R\$294.622,00, correspondendo R\$147.311,00 cada um. A hipoteca terá prazo igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a credora e a empresa garantida; e demais condições constantes do título. Faz parte da presente garantia o **Conjunto nº 42**, localizado no 4º andar do mesmo edifício, matriculada sob o nº **133.788**, neste Registro.

Edgar Jorge Furlanetto
Escritor Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.04/

Data: 03/OUTUBRO/2000

Pela escritura datada de 22 de setembro de 2000, do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, livro 0345, fls. 043, **TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 545, 7º andar, CNPJ nº 48.792.014/0001-11; **TRICURY ARMAZÉNS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739 - parte, Jardim Paulista, CNPJ nº 38.890.406/0001-60; e, **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Presidente Wilson nº 118, CNPJ nº 33.000.092/0001-69, de pleno e comum acordo aditam a escritura datada de 19 de novembro de 1998, das mesmas notas do título, livro 0267, fls. 063/065, registrada sob nº 03, nesta matrícula, para ficar constando que a empresa **AUTO POSTO UIRAPURÚ LTDA.**, CNPJ. nº 62.246.848/0001-52, consignada como devedora, foi incorporada pela **REDE TRICURY COMÉRCIO, SERVIÇOS E**

continua no verso

matrícula
133.787

ficha
02

verso

PARTICIPACÕES LTDA., conforme Ata da Reunião dos Quotistas realizada em 31 de janeiro de 2000, devidamente registrada sob números 35902321055/1063/1071/1080/1098, em sessão de 24 de abril de 2000, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando ratificada a citada escritura em todos os seus demais termos, relações e dizeres; passando a presente a fazer parte integrante e inseparável da mesma, para todos os fins e efeitos de direito.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Carla Sotom C. Santos
Juiz Substituto

R.05/

Data:21/FEVEREIRO/2001

Pela escritura datada de 04 de dezembro de 2000, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, livro nº 0355, fls. 005, **TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 545, 7º andar, CNPJ nº 48.792.014/0001-11, deu em hipoteca a **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 118, CNPJ nº 33.000.092/0001-69, a nua propriedade do imóvel desta matrícula bem como todas as benfeitorias neles existentes, atuais e futuras destinam-se a garantir todos e quaisquer débitos do **COPA 94 AUTO POSTO LTDA.**, CNPJ nº 00.027.640/0001-95, com sede nesta Capital, na Avenida Guido Caloi nº 1900; e, **AUTO POSTO UIRAPURÚ LTDA.**, CNPJ nº 62.246.848/0001-52, com sede nesta Capital, na Av. Sen. Teotônio Vilela nº 1177, existentes ou que venham a existir, para com a **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO**, e/ou suas subsidiárias, mormente a **SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A** e **SERVACAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LIMITADA**, independentemente de sua natureza e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a garantida e a credora, ou suas subsidiárias. Que a hipoteca garante também eventuais obrigações fiscais da garantia, que por força da legislação fiscal

continua na ficha 03

matrícula

ficha

133.787

03

São Paulo, de

de

aplicável, a credora venha a ser compelida a pagar. Que, cumprindo o disposto nos art.s 761 e 818 do Código Civil Brasileiro, e tendo em vista que os imóveis dados em hipoteca prestam-se a garantia de débito eventual e futuro, o valor da dívida garantida equívale ao preço de venda do mercado dos imóveis hipotecados, equivalente ao total de R\$1.000.000,00, correspondendo R\$125.000,00 para cada um dos imóveis. A hipoteca terá prazo igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a credora e a empresa garantida, e demais condições constantes do título. Faz parte da presente garantia outros imóveis descritos no título.

Contribuinte atual nº 009.077.0947-8.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Carla Sotiano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.06/

Data: 22/NOVEMBRO/2001

Cancelado o R.02 referente ao usufruto do imóvel desta matrícula, em virtude da renúncia feita pela usufrutuária **TRICURY ARMAZÉNS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739 parte, CNPJ nº 38.890.406/0001-60, nos termos da escritura datada de 1º de junho de 2001, de notas do 11º Tabelião desta Capital, livro nº 4085, fls. 147, apresentada em forma de certidão datada de 27 de agosto de 2001.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Carla Sotiano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.07/

Data: 20/JANEIRO/2004

Pela escritura datada de 28 de maio de 2003, de notas do 11º Tabelião desta Capital, livro nº 4230, fls. 329, **TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739, 8º andar, CNPJ nº 48.792.014/0001-11, transmitiu por dação em pagamento a TRICURY PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739, 8º andar, CNPJ nº 57.432.544/0001-40, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$75.787,25.

Roberto Noboru Watanabe
Escrevente Habilitado

Alaide Bueno Fojas
Oficial Substituto

continua no verso

matrícula

133.787

ficha

03

verso

Av.08/

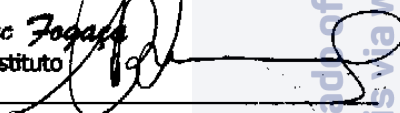
Data: 21/JANEIRO/2004

Verifica-se que em virtude da **CISÃO PARCIAL** da proprietária **TRICURY PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739, 9º andar, CNPJ nº 57.432.544/0001-40, o imóvel desta matrícula foi vertido para o patrimônio da **TRICURY ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C. LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1700, 4º andar, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, pelo valor de R\$199.611,92, conforme Ata de Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 28 de maio de 2001, Protocolo e Justificação datado de 21 de maio de 2001 e Laudo de Avaliação datado de 10 de maio de 2001, registrados sob nº 111.445/01-2, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e sob o nº 256.245, em 27 de junho de 2001, no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2003.

Edgar Jorge Furlaneto
Escritor Habilitado



Alaide Bueno Fogaca
Oficial Substituto



Av.09/

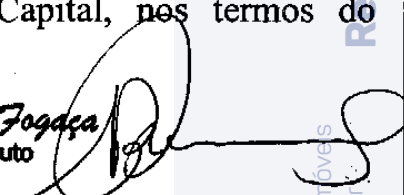
Data: 21/JANEIRO/2004

TRICURY ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C. LTDA. passou a denominar-se **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA.**, conforme prova o Instrumento Particular de 2ª Alteração de Contrato Social datado de 19 de outubro de 2001, registrado e microfilmado sob o nº 270860, em 26 de outubro de 2001, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2003.

Edgar Jorge Furlaneto
Escritor Habilitado



Alaide Bueno Fogaca
Oficial Substituto



Av.10/

Data: 18/NOVEMBRO/2004

Ficam cancelados os **Rs.03 e 05** referentes às hipotecas do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 11 de março de 2004, aditado em 16 de setembro de 2004, pelo Ofício e Juízo da 6ª Vara Cível desta Capital, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Marzola Colombini, extraído dos autos da ação Declaratória, Processo nº 000.02.201268-0, movida por **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C.**

continua na ficha 04

matrícula

133.787

ficha

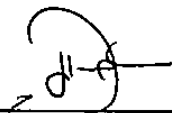
04

São Paulo, de

de

LTDA. contra **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**, em cumprimento a sentença datada de 08 de agosto de 2003, transitada em julgado em 17 de outubro de 2003.

Edgar Jorge Furlaneto
Escritor Habilitado



Carla Sotiani C. Santos
Substituta da Oficial

Av.11/

Data: 20/MARÇO/2017

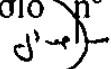
Por Certidão expedida em 03 de março de 2017, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 31ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 003051085200301, em que são partes: **SOLANGE DE SOUSA CARDOSO**, CPF/MF nº 076.629.768-31 (exequente) e **CARLOS EDUARDO CURY**, CPF/MF nº 085.621.478-77, e **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03 (executados), verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Tricury Empreendimentos S/C Ltda. Valor da dívida: R\$1.186.264,13. Figura(m) como depositário(s): **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.** Fazem parte da presente penhora outros imóveis constantes do título. Protocolo nº 530.336 de 03/03/2017.



Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

Av.12/

Data: 30/DEZEMBRO/2020

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00013676920155020061. Data do Pedido: 17 de setembro de 2020. Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1722.01321438-IA-530. Protocolo nº 589.388 de 22/09/2020. Selo Digital: 1134983E10000000383042205.  Edgar Jorge Furlaneto, oficial substituto.

continua no verso

matrícula

133.787

ficha

04

verso

CNS: 11.349-8

Av.13/

Data: 30/DEZEMBRO/2020

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA.**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00023235220145020051. Data do Pedido: 16 de dezembro de 2020. Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1617.01435937-IA-001. Protocolo nº 594.757 de 21/12/2020.

Selo Digital: 1134983E1000000038306420Z.

Edgar Jorge

Furlaneto, oficial substituto.

Av.14/

Data: 04/JANEIRO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA.**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 10012294220165020064. Data do Pedido: 28 de dezembro de 2020. Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.2809.01441687-IA-810. Protocolo nº 595.093 de 28/12/2020.

Selo Digital: 1134983E1000000038365521K.

Ivan

Jacopetti do Lago, registrador.

Av.15/

Data: 09/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00014677020145020057. Data do

continua na ficha 5

matrícula

133.787

ficha

05

Pedido: 03 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0307.01659442-IA-590. Protocolo nº 603.468 de 04/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000045719221X. _____ Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.16/

Data: 30/JUNHO/2023

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS LTDA., (TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.)**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 10017693420175020039. Data do Pedido: 27 de junho de 2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2714.02778832-IA-490. Protocolo nº 645.739 de 28/06/2023. Selo Digital: 1134983E1000000086338023S. _____ Edgar Jorge Furlaneto, oficial substituto.

Av.17/

Data: 14/MARÇO/2024

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS LTDA., (antes Tricury Empreendimentos S/C. Ltda)**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00746004920085020060. Data do Pedido: 11 de março de 2024. Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.1111.03207196-IA-100. Protocolo nº 659.323 de 11/03/2024. Selo Digital: 1134983E10000000990529246. _____ Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua no verso

matrícula

133.787

ficha

05

verso

CNS: 11.349-8

CNM 113498.2.0133787-51

Av.18/

Data: 30/MAIO/2025

Por certidão expedida em 28 de abril de 2025, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo 9º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 1167620-74.2024.8.26.0100, em que são partes: **CONDOMINIO EDIFICIO EUGENIO CENTER**, CNPJ nº 03.006.158/0001-67 (exequente) e **TRICURY EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 04.547.243/0001-03 (executado), verifica-se que foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$18.405,70. Figura(m) como depositário(s): TRICURY EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº 684.617 de 28/04/2025. Selo Digital: 1134983310000001248148255.
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.19/

Data: 05/MAIO/2026

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **TRICURY EMPREENDIMENTOS LTDA.**, (antes Tricury Empreendimentos S/C. Ltda), CNPJ nº 04.547.243/0001-03, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Solicitante: 6º Ofício Cível de Sorocaba, deste Estado. Processo nº 00198290520038260602. Data do Pedido: 29 de abril de 2026. Protocolo de Indisponibilidade nº 202604.2914.04654959-IA-914. Protocolo nº 708.936 de 30/04/2026. Selo Digital: 1134983E10000000146311726J.
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VALE

Documentos registrados oficialmente no
Registro de Imóveis
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital